



Decreto nº 5798/2021

De 12 Julho de 2021

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº150/2021 - Data: de 13
de julho de 2021.**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de **R\$ 836.632,74** (Oitocentos e trinta e seis mil e seiscentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos).

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com inciso IV, art. 26 da Lei Municipal nº 1436, de 18 de novembro de 2020 e a Lei Municipal nº 1444/2020 de 18/12/2020.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 836.632,74** (Oitocentos e trinta e seis mil e seiscentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM de Administração

2003 - Manutenção das Atividades da SM de Administração

02.01.04.122.0002.2.003-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PJ	125.770,00
02.01.04.122.0002.2.003-3.3.90.40.00.00.00.00.1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	300.000,00

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.01 - SM de Meio Ambiente

2112 - Parcelamento Consorcio Lixo

22.01.28.843.0017.2.112-4.6.90.71.00.00.00.00.1511 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	395.000,00
---	------------

25 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

25.01 - Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente

6011 - Programas a Cargo do FMDCA Convênios

25.01.08.243.0011.6.011-3.3.90.14.00.00.00.00.31718 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.855,43
25.01.08.243.0011.6.011-3.3.90.30.00.00.00.00.31718 - MATERIAL DE CONSUMO	2.507,31
25.01.08.243.0011.6.011-3.3.90.39.00.00.00.00.31718 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	4.500,00

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro das fontes abaixo relacionadas, no valor de **R\$ 15.862,74** (quinze mil oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020:

31718 - CEDCA/PR - Deliberação Nº 081/2017	15.862,74
---	------------------

Art. 3º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das fontes abaixo relacionadas, no valor de **R\$ 820.770,00** (Oitocentos e vinte mil e setecentos e setenta reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020:

1000 - Recursos Próprios	425.770,00
1511 - Taxas - Prestação de Serviços	395.000,00

Art. 4º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1444/2020.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de Julho de 2021, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de Julho de 2021.


NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal